

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

*Ata de Registro de Preços nº 048/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Processo nº 021/2023*

Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral **Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas**, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 018/2023 Processo n.º 021/2023, RESOLVE registrar os preços da **empresa MD COPIADORA LTDA**, CNPJ nº 44.556.350/0001-04, sede na Rua Marciano Pinto, 855 bairro Santa Efigênia, na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36032-010 neste ato representado pela Sra. Lenicia Maria Fonseca de Souza, brasileira, empresária, portador da carteira de Identidade nº MG-8.343.295 expedida por SSP/MG, C.P.F. nº 063.980.366-03 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.890 de 06 de dezembro 2005 e em conformidade com as disposições a seguir:

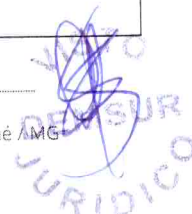
1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, entre outros, para uso em serviços administrativos desta autarquia, conforme especificações constantes dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MD COPIADORA LTDA CNPJ Nº 44.556.350/0001-04						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11275	10	CX	ALMOFADA PARA CARIMBO, N3MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X11CM, COM TAMPA DE METAL. COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA	CARBRINK	R\$ 5,87	R\$ 58,70



			à BASE DE água, CORANTE, RESINA TERMOPLÁSTICA. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)			
53950	300	BOB	BOBINA TÉRMICA NA COR AMARELA, DIMENSÕES DE 57MM DE LARGURA (5,7CM) COM DE 30 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA USO EM MÁQUINAS DE SENHA, calculadoras entre outros.	SUPREMA	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
52842	150	UN	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, NÃO-TÓXICA, FLUORESCENTE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS PLÁSTICAS, TINTA à BASE DE água, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, SELO INMETRO NBR 11786, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, ROXO E ROSA.	JOCAR	R\$ 1,59	R\$ 238,50
52845	200	UN	CD RW (REGRAVÁVEL), CAPACIDADE 700 MB, TEMPO DURAÇÃO DE 80 MINUTOS, FACE DE GRAVAÇÃO NA COR PRATA, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	MAXPRINT	R\$ 3,30	R\$ 660,00
52855	80	UN	LAPIS PRETO N 02, PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, SELO DO INMETRO.	MULTICOLOR	R\$ 0,41	R\$ 32,80
54729	20	UN	LAPISEIRA TÉCNICA PARA GRAFITE 0,07MM, COM CORPO PLÁSTICO RESISTENTE PONTA EM METAL, TAMPA EM METAL COM BORRACHA EMBUTIDA..	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 100,00
46070	30	UN	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA 5MM CORPO PLÁSTICO RÍGIDO NA COR DA CARGA, RECARREGAVEL COM TINTA à BASE DE água, CORANTES, ADITIVOS; NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	COMPACTOR	R\$ 3,38	R\$ 101,40
52639	10	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT.	LEOARTE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
46071	20	UN	ROLETE ENTINTADO IR 40T, PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRONICA..	MENNO	R\$ 20,20	R\$ 404,00




2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ 3.255,40 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.2 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias para entrega.

2.3 - Local de entrega: Sede Administrativa do DEMSUR - Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – CEP 36.880-000 – Muriaé – MG.

2.4 – Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

2.5 – Endereço de faturamento: Avenida Castelo Branco, s/nº - Gávea – CEP 36.880-000 – Muriaé – MG.

2.6 - O DEMSUR, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

2.7-A Contratada se obriga a prestar os serviços de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

2.8-A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado.

2.9- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, iniciando-se em 13/04/2023 e encerrando-se no dia 13/04/2024. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. Nelson Antônio Nunes de Carvalho, brasileiro, assessor de licitação, portador da carteira de Identidade nº M 6.028.270, expedida pela SSP/MG, CPF nº 805.355.506-34, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado..

Parágrafo Primeiro - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.



Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Tel.: 32 3728-2491 - CEP: 36.889-034 - Muriaé / MG

Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 - Térreo - Centro - Fax: 32 3696-3450 - CEP: 36.880-002 - Muriaé / MG

www.demsur.com.br

Página 4 de 5

Parágrafo Segundo - Presumem-se válidas as comunicações e intimações/notificações dirigidas ao endereço residencial, profissional ou eletrônico informado nos autos do processo licitatório, cumprindo à contratada atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriae - MG, 12/04/2023.

MARIA DA
CONSOLACAO TANUS
PAMPOLINI
FREITAS:76548139615

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONSOLACAO
TANUS PAMPOLINI
FREITAS:76548139615
Dados: 2023.04.12 16:02:49
-03'00"

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

gov.br

Documento assinado digitalmente
LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA
Data: 12/04/2023 11:09:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MD COPIADORA LTDA

Representante legal nomeado: Sra. LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 -

CPF: 805 355 006-34

